



ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

**Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles

CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Cacilda Medeiros
Especialista em Gestão Pública e Gerontologia

jul/2023



Nas últimas décadas passou a fazer parte do vocabulário dos brasileiros.

- Historicamente entendido como controle do Estado ou do empresariado sobre as massas;
- Usado em seu sentido coercitivo sobre a população;
- Ação do Estado sobre a Sociedade Civil;
- Via impositiva de decretos, atos institucionais e repressão a qualquer movimento contrário ao Governo;

CONTROLE SOCIAL

ANOS 80:

- Marcado pela ebulição dos movimentos sociais organizados;
- Reivindicavam o retorno à institucionalidade Democrática;
- Incluir novos atores nos cenários de decisão política.

ANOS 80:

- Contexto de luta dos movimentos sociais pela redemocratização da sociedade e do Estado brasileiro;
- Passa a ser solicitado pelos Movimentos Sociais;
 - Significa a possibilidade da participação nas decisões das políticas sociais;
 - Diferentemente do contexto anterior: Forma de controle do Estado e do Capital sobre as classes subalternas;
 - Novo modo de fazer política e não unicamente pelas eleições, partidos políticos e parlamento.

Materializados na Constituição de 1988

MARCOS DO CONTROLE SOCIAL



APOSENTADOS E PENSIONISTAS: SEGUNDO LOBBY NA ANC

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

- Ampliada
- Democratizada

Nova Qualificação: CONTROLE SOCIAL e PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESPOSTA AOS MOVIMENTOS SOCIAIS:

Luta pela legalização da Democracia

- Contribuição decisiva;
- Conquista de vários direitos sociais;
- Pautas de reivindicações específicas;
- Busca por direitos e políticas que os afetam diretamente;
- Inclusão das participações sociais nas legislações.

CONTROLE SOCIAL

- Participação dos setores organizados da sociedade;
- Formulação e efetivação das políticas públicas;
- Acompanhamento e avaliação

CONSELHOS DE DIREITOS CONFERÊNCIAS

CANAIS DE PARTICIPAÇÃO:

Conselhos, conferências, fóruns, orçamento participativo, plebiscito, iniciativa popular de lei e referendo



OS CONSELHOS:

- ✓ resultado das lutas dos movimentos sociais das décadas de 1970 e 1980;
- ✓ contra o autoritarismo, a corrupção, o corporativismo dos tradicionais mecanismos de luta popular (partidos, sindicatos, associações...);
- ✓ e por melhores condições de vida, reivindicando espaços de controle social das políticas públicas sociais, até então dominadas pelos agentes estatais.

Conselhos: espaços institucionais inéditos.

Conquistas dos movimentos sociais na década de 1980

MARCOS LEGAIS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO CONTROLE SOCIAL DA PESSOA IDOSA



Caráter de obrigatoriedade, a criação de conselhos gestores nos três níveis da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

MARCOS LEGAIS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO CONTROLE SOCIAL DA PESSOA IDOSA



Atribui aos conselhos:

Caráter permanente, paritário e deliberativo: composição por igual número de representantes dos órgãos e entidades governamentais e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área (art. 6º da Lei 8.842/94).

Artigo 4º Diretrizes: “participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos”.



ESFOSUAS/PE

Escola de Formação dos Trabalhadores
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO 94

• REGULAMENTADA 96 DECRETO

• FATORES RELEVANTES PARA A PROMULGAÇÃO DA LEI:

LUTA DOS APOSENTADOS DA PREVIDENCIA





Estatuto do Idoso (Lei n.10.741/03) ampliou a competência dos conselhos quando lhes propugnou a tarefa de zelar pelo cumprimento de todos os direitos estabelecidos pelo estatuto (art. 7º da Lei n. 10.741/03).

Conselhos gestores de políticas públicas: natureza e composição

Os conselhos são, atualmente, o principal canal constitucional de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).

Significam, assim, o rompimento com a distância entre a participação popular e a esfera em que há as tomadas de decisões.

Podem ser criados para a formulação:

- Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas (assistência social, idoso, saúde, educação...);
- Programas (programa bolsa-família, programa primeiro emprego, alimentação escolar...)

Conselhos gestores de políticas públicas: natureza e composição

- Composição plural;
- Paritária entre Estado e sociedade civil (número par);
- Natureza deliberativa e consultiva;
- Permanentes;
- Principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo



A FORÇA DOS CONSELHOS

Para efetivação do controle social são necessárias diversas ações integradas, incluindo:

- criação de conselhos;
- proposição de ações;
- monitoramento das políticas;
- formação de lideranças;
- renovação dos conselheiros;
- engajamento dos movimentos sociais e participação ativa dos gestores públicos.

FUNÇÕES DOS CONSELHOS

A função fiscalizadora:

Acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes.

A função mobilizadora:

Estímulo à participação popular na gestão pública e sobre as políticas públicas.

A função deliberativa:

Prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas.

A função consultiva:

Emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhe são correlatos.

CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS.



1993



1990



1990

1991 - CONANDA



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO NACIONAL DA PESSOA IDOSA 2002

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE COMDIR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE COMDIR

2. Lei Municipal nº 17.108/2005

Dispõe sobre a criação da Gerência da Pessoa Idosa, na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã.

3. Lei Municipal nº 17.310/2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife

"Art. 1º:

Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e atuação no âmbito do município do Recife."

Art. 2º

O COMDIR tem caráter **deliberativo**, permanente, formulador de diretrizes e supervisor da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas idosas, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA

Uma das ações dos conselhos, em todas as esferas, é a promoção da participação da sociedade na discussão e na elaboração de propostas para as políticas.

Cabe aos conselhos a organização de conferências, de acordo com suas instâncias de atuação: municipais, estaduais ou nacionais.



CONTROLE SOCIAL: CONFERÊNCIAS

PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS

- Papel importante em todos os momentos até a plenária final, quando as propostas aprovadas passam a ser denominadas deliberações.
- Fiscalização da implementação das mesmas e o acompanhamento das medidas necessárias para sua efetivação.
- Essa é parte mais importante do processo, mas também a mais frágil.

O que são as Conferências?

São canais de **participação popular** para exercer o controle social das políticas públicas e a cidadania.

São **eventos democráticos** com ampla participação e efetivo compromisso de todos (governo, sociedade civil organizada, idosos).

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2005):

“A participação pode proporcionar condições para a pessoa envelhecer e continuar a contribuir para com a sociedade”.

- As conferências são instrumentos importantes da participação social e da possibilidade de uma contribuição efetiva na construção de políticas públicas.
- Romper com o preconceito e a discriminação, de que a pessoa idosa não possui condições de defender seus direitos nos espaços de poder.
- Participar também significa sair do isolamento que afeta grande parte de dessas pessoas.

Quais os objetivos das Conferências?

CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA

OBJETIVOS:

- Avaliar a situação da política pública;
- Definir políticas e diretrizes: PROPOSTAS;
- Verificar avanços num determinado período;
- Definir prioridades e apresentar propostas;
- Dar voz e voto a segmentos da sociedade.

CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA

TEM CARÁTER DELIBERATIVO

- As deliberações tem relevância pública.
- As deliberações devem ser consideradas pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira.

Cabe aos Conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.



ETAPAS DAS CONFERÊNCIAS

ETAPAS DAS CONFERÊNCIAS E SEUS RESPONSÁVEIS

<p>Etapa MUNICIPAL</p>	<p>Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal da Pessoa Idosa</p>
<p>Etapa ESTADUAL</p>	<p>Poder Executivo e Conselho Estadual da Pessoa Idosa</p>
<p>Etapa NACIONAL</p>	<p>Ministério dos Direitos Humanos e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa</p>

ETAPA MUNICIPAL



Poder Executivo
Municipal e
Conselho Municipal

DEVE expedir
resolução conjunta
convocando a
respectiva
Conferência e
tornando-a pública,
através do Diário
Oficial

COMO PARTICIPAR DAS CONFERÊNCIAS

- Delegado/a;
- Convidado/a;
- Observador/a



Delegado/a:

- Sociedade Civil
- Governamental

**TODOS OS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS
SÃO DELEGADOS E DELEGADAS NATOS DA
CONFERÊNCIA**

REQUISITOS PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS: Ser Eleito em uma das Pré Conferências

Prioridade para candidato/a idoso/a;
Atuação e experiência na área da Política de
Atendimento a Pessoa Idosa;
Compromisso com a assiduidade e participação
durante a realização do evento; e
Atuar como elemento multiplicador na socialização
dos resultados, após a realização da Conferência.

TEMAS DAS CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA

2006:

“Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.

2009:

“Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: avanços e desafios”

2011:

“O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”

2015:

“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil para todas as idades.”

2019 5ª Conferência:

Tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

5ª Conferência:

Tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

Eixos:

2.1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

2.3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

2.4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

PROGRAMAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA

- Abertura:



PROGRAMAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA

- **Trabalho de Grupo:**



- **Cada Grupo de Trabalho tem um EIXO**



Denominações dos eixos relativos ao controle e participação social nas cinco CMDDPI

ANO	EIXO
2006	Controle Social das Políticas Públicas
2008	Controle Democrático
2011	Fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos
2015	Participação
2019	Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

PROGRAMAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA

- Plenária Final:
- Deliberações



PROGRAMAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA

- Entrega dos certificados:



A PARTIR DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIA: SE CONSTROEM AS POLÍTICAS PÚBLICAS.



CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

Análise das propostas provenientes das Cinco Conferências Municipais do Recife

Curso de Especialização em Gerontologia da
Universidade Católica de Pernambuco

Orientadora:

Dra. Sálvea Campelo

UPE – Hospital Universitário Osvaldo Cruz

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS 5 CMDDPIR

- Criação do Conselho de Direitos: COMDIR – 2007
- Temática do OP: sobre a Pessoa Idosa;
- Ouvidoria: Municipal – 2017: CRDHMA
- Grande número de propostas nas cinco CMDDPIR, direcionadas ao COMDIR: compreensão da importância de um Conselho de Direitos na participação e no controle social do segmento;
- Necessidade de uma estruturação física para o Conselho e equipe técnica adequada: pouco entendimento das gestões sobre o papel dos conselhos e do controle social
- Disseminação de informações: COMDIR, dos direitos da pessoa idosa e as questões do envelhecimento - preocupação com o conhecimento como possibilidade de mudança.

A partir das análises identificar:

- ✓ Avanços;
- ✓ Necessidades para que a pessoa idosa efetivamente exerça sua cidadania;
- ✓ Possibilidades para que ela própria seja a porta voz dos seus direitos e desejos;
- ✓ Participem dos processos de controle social.

AVANÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO RECIFE, A PARTIR DAS CONFEREÊNCIAS

Destaque: Realização da 1ª CMDDPIR - 2006

- Fortaleceu a Política Municipal da Pessoa Idosa do Recife;
- Justificou a necessidade de uma unidade gestora exclusiva para sua articulação e efetivação no âmbito municipal;
- Criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIR;
- E mais recentemente, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife.

Destaque:

Realizou todas as CMDDPI convocadas pelo Conselho Nacional

Faixa etária dos delegados/as inscritos/as na 5ª Conferência Municipal do Recife, 2019

FAIXA ETÁRIA	DELEGADOS/AS SOCIEDADE CIVIL	
	ABS.	%
20 a 40	07	5,83
41 a 50	05	4,17
51 a 60	19	15,83
61 a 70	39	32,50
71 a 80	20	16,67
Acima de 80	08	6,67
Sem informação	22	18,33
TOTAL GERAL	120	100

Distribuição dos/as delegados/as inscritos/as segundo sexo na 5ª Conferência Municipal do Recife, 2019

SEXO	DELEGADOS	
	Abs.	(%)
Masculino	21	12,2
Feminino	151	87,8
TOTAL GERAL	172	100

Elaboração da autora
Fonte: Relatório da 5ª CMDDPIR

CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA – 2019 ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2019

DIAS 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO 2021

**POR QUE A 5ª CONFERÊNCIA
NÃO É LEGÍTIMA?**

- O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019:
Extinguiu o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
Destituiu o colegiado eleito democraticamente para a gestão do Biênio 2018-2020;
- Decreto nº 9.893/19:
Conselheiros governamentais: todos são ligados a uma única pasta que é o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o que impede a participação de ministérios relevantes na promoção dos direitos da pessoa Idosa.
- Decreto nº 10.643, de 3 de março de 2021: 6 (seis) Representantes do Governo e 6 (seis) representantes da sociedade civil. A presidência do CNDI será sempre ocupada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Conferência de forma virtual
- O COMDIR se negou a participar da 5ª Conferência Nacional

LULA RETOMA A PARTICIPAÇÃO DECRETO 11.483 DE 6 DE ABRIL DE 2023:

- Mantém o caráter deliberativo.
- Composição de 18 membros do governo e 18 da sociedade, incluindo a diversidade de condição de vários ministérios, educação, cultura, ciência, assistência, direitos humanos, esporte, planejamento, previdência, relações exteriores, saúde, trabalho e turismo.
- Quatro conselheiros da sociedade representam entidades voltadas à adversidade.
- Alternância da presidência do conselho.
- Presidência em 2023 será da sociedade.

Inúmeros obstáculos para a realização do Controle Social Democrático

Controle Social não pode se limitar a presença dos Conselhos

- Recrudescimento das forças conservadoras aliados aos interesses do capital;
- Regressão dos Direitos Sociais;
- Acesso às informações de forma desigual;
- Indicação Governamental;
- Representação da Pessoa Idosa, muito mais por representantes técnico científico (porta vozes);
- Decisões mais importantes são tomadas nas câmaras, assembleias legislativas, senados, congressos, ministérios, por meio de medidas provisórias, sem consulta à população.

- Baixa cultura de participação da sociedade civil, e traços conservadores da política nacional: o autoritarismo e o clientelismo;
- Os poderes executivos, ainda apresentam forte resistência em dividir espaços nos processos decisórios das políticas sociais com os conselhos;
- Os conselhos se deparam com as estratégias de despolitização da sociedade civil e dos espaços públicos e da desestruturação das políticas sociais lançadas pelo projeto neoliberal nos dias atuais

DESAFIOS PARA O CONTROLE SOCIAL

- A centralização do poder nas mãos do executivo;
- Executivo tem dificuldades de reconhecer os conselhos e aceitar a participação da sociedade civil nos momentos decisórios;
- O não fornecimento pelo poder público de infra-estrutura para o funcionamento dos conselhos;
- Concepção por parte do Poder Público, dos Conselhos como uma pasta da Gestão.
- Sobreposição de ações dos diferentes conselhos;
- Baixa Escolaridade: primazia do conhecimento, ler e escrever fator de inclusão.

TER SEMPRE EM MENTE:

Os conselhos são conquistas dos movimentos sociais que se mostraram protagonistas na década de 1980, e por isto mesmo devem ser reforçados e politizados.

DESSA FORMA, O GRANDE DESAFIO QUE SE COLOCA AOS CONSELHEIROS:

- ✓ Superar a fragilidade da Sociedade civil no que tange à sua formação, uma vez que não se pode negar o passado autoritário da história brasileira;
- ✓ Superar a pouca capacitação técnica e política para a negociação e proposição de políticas públicas;
- ✓ Buscar a transparência das gestões governamentais;
- ✓ Estabelecer parcerias com a sociedade;
- ✓ Lutar pela democratização da cultura política do Estado e sociedade, buscando a cogestão de políticas públicas;
- ✓ Articular Conselhos e Conselheiros;
- ✓ Além de conhecer profundamente a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.

FINALMENTE,

É preciso ter sempre em mente:

Conselhos conquistados dos movimentos sociais que se mostraram protagonistas na década de 1980 e, por isto mesmo, devem ser reforçados e politizados, apesar das fragilidades, decorrente do passado autoritário e da dificuldade de representação pelas próprias pessoas idosas..

OBRIGADA



Dona Belonizia Ferreira: usuária da ILPI leda

Ministério do Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude
e Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br

E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

Telefone: 81 9.9943 0055